

Processo: 5354014-87.2020.8.09.0051



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de
Brasília

Praça Municipal Lote 1 Bloco B, Sala 820/826, 8º Andar, ala C, Zona

Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3103 7836 / 7835

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Número do Processo: **0708354-37.2019.8.07.0001**

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: THYAGO VIEIRA ALVES

EXECUTADO: BRUNO ALVES PEREIRA

Objeto: AVALIAÇÃO e INTIMAÇÃO

Deprecado: Juiz de Direito da Comarca de GOIÂNIA/GO.

A Dra. LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc, **DEPRECA** a Vossa Excelência, no sentido de que, após exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", determinar:

Proceda à **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) a seguir transcrito:

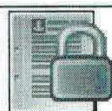
Imóvel designado como Lote 01, nº 01, da Quadra 27-A, situado na Avenida Tocantins, esquina da Rua 12-A, zona comercial, Setor Aeroporto, em Goiânia/GO, com área de 726,10 metros quadrados, conforme **matrícula nº 50.927** do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiana/GO.

Procedida a **AVALIAÇÃO**, **INTIME** o proprietário BRUNO ALVES PEREIRA, CPF: 028.876.621-04 e seu(sua) cônjuge, se casado for, nomeando-o(s) depositário(s) fiel(s) do BEM.



Número do documento: 20070118350789000000063234355
<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070118350789000000063234355>
Assinado eletronicamente por: LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA - 01/07/2020 18:35:07

Num. 66570115 - Pág. 1



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2020 15:09:52
Assinado por DIVINA APARECIDA DE JESUS CURSINO RIBEIRO
Validação pelo código: 10403560062012553, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2021 13:05:00
Assinado por LARAH ATENA DE SOUZA E CASTRO
Validação pelo código: 10403561898529357, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: Aguardando Prov. da Escrivania - Remissão de Mandado
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
Usuário: Alessandra Quintino Gomes - Data: 27/09/2021 15:53:26

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: Aguardando Devolução de Mandado
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
Usuário: PAULO ROBERTO IVO DA SILVA - Data: 03/12/2021 10:56:21

Processo: 5354014-87.2020.8.09.0051

- 1) Procedida a AVALIAÇÃO dos bens objetos da constrição, deverá(ão) ser intimando(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) da PENHORA e da AVALIAÇÃO, certificando-o(a)(s) de que o prazo para eventual arguição será de 15 (quinze) dias úteis (Art. 525 do Código de Processo Civil).
- 2) Deverá o Sr. Oficial cientificar, ainda, o(a)(s) executado(a)(s) de que a impugnação somente poderá ter por objeto as questões relacionadas no artigo 525 § 1º do CPC e só poderá ser apresentada por advogado regularmente constituído nos autos.
- 3) Deve o Sr. oficial de justiça observar as limitações insertas na Lei n. 8.009/90 quanto aos bens passíveis de penhora.
- 4) Ao penhorar bem imóvel, de propriedade de pessoa casada, incumbirá ao Sr. Oficial de Justiça, independentemente ordem ulterior, intimar da constrição o cônjuge do proprietário do bem.

ENCERRAMENTO: E, por isso, nos termos do referido deferimento deste Juízo, foi extraída a presente Carta Precatória. Dada e passada nesta capital da República Federativa do Brasil. Eu, CASSIA SOLEILE ALVIM BATALHA, Coordenadora de Secretaria conferi por determinação da MMA. Juíza.

BRASÍLIA-DF, 30 de junho de 2020 13:19:32.

LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

Documentos associados ao processo

| ID | Título | Tipo | Chave de acesso** |
|----------|--|------------------------------|------------------------------|
| 31697743 | Petição Inicial | Petição Inicial | 1904051041225710000003034060 |
| 31697801 | Thyago INICIAL - Brasilia | Petição | 1904051041227430000003034060 |
| 31697874 | Termo de Confissão de dívida e Procuração - Brasília | Procuração/Substabelecimento | 1904051041229350000003034070 |
| 31697885 | SUBSTABELECIMENTO - BRUNO IVO - 2019 | Substabelecimento | 1904051041233020000003034070 |
| 31697897 | GUIA INICIAL - BRASILIA - THYAGO X BRUNO ALVES PEREIRA | Guia | 1904051041234640000003034070 |




Número do documento: 20070118350789000000063234355
<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20070118350789000000063234355>
Assinado eletronicamente por: LUCIANA CORREA TORRES DE OLIVEIRA - 01/07/2020 18:35:07

Num. 66570115 - Pág. 2

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: Aguardando Devolução de Mandado
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
Usuário: PAULO ROBERTO IVO DA SILVA - Data: 03/12/2021 10:56:21

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: Aguardando Prov. da Escrivania - Remissão de Mandado
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
GOIÂNIA - VARA DE PRECATÓRIAS
Usuário: Alessandra Quintino Gomes - Data: 27/09/2021 15:53:26

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 21/07/2020 15:09:52
Assinado por DIVINA APARECIDA DE JESUS CURSINO RIBEIRO
Validação pelo código: 10403560062012553, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

 **Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 03/11/2021 13:05:00
Assinado por LARAH ATENA DE SOUZA E CASTRO
Validação pelo código: 10403561898529357, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica>

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

Mandado NR: 210567917

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em cumprimento ao despacho de fls., extraído do processo número 5354014.87.2020.8.09.0051, em que figura como parte requerente THYAGO VIEIRA ALVES e como parte executada BRUNO ALVES PEREIRA, utilizando de método comparativo de mercado, procedi a AVALIAÇÃO "IN LOCO" do seguinte bem:

- Um (01) imóvel designado como lote número 01, da quadra 27-A, situado à Avenida Tocantins, esquina com a rua 12-A, zona comercial, no Setor Aeroporto, Goiânia-GO., com a área de 726,10 metros quadrados, sendo: pela rua 12-A, em curva, 54,98 metros, de frente; pela linha do fundo, com o lote número 02, 35,00 metros; e, pela Avenida Tocantins, 7,00 metros; e, pela linha que divide com a praça 9,00 metros, conforme matrícula número 50.927, do cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia-GO., que avalio em R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais).

Nada mais havendo a ser avaliado, totalizando assim, avaliação em R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais), que, para constar o fiz, indo devidamente assinado.


Flávia Queiroz Ferreira
Oficiala de Justiça NR.440

Valor: R\$ 100,00 | Classificador: Aguardando Devolução de Mandado
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Civil
GOIÂNIA - VARA DE PRECATORIAS
Usuário: PAULO ROBERTO IVO DA SILVA - Data: 03/12/2021 10:56:21

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
CERTIDÃO N.21195740

Processo

Protocolo Nr.: 5354014872020
Mandado Nr. : 210567917
Serventia : VARA DE PRECATORIAS

Finalidade

Certidão

Data da Diligência 15 / 10 / 2021 Hora 10:00

Nome da Parte : BRUNO ALVES PEREIRA

Endereço

Logradouro : AV. TOCANTINS ESQUINA R. 12-A
Numero : 0 Quadra : 27-A Lote : 01
Complemento: Cep: 0
Bairro : SETOR AEROPORTO
Cidade : GOIANIA

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, em diligências nesta comarca, DEIXEI DE PROCEDER A INTIMACAO DO EXECUTADO SR BRUNO ALVES PEREIRA PELO MOTIVO DE NAO TER ENCONTRADO ELE SENDO QUE NO MOMENTO DA DILIGENCIA NO ENDERECO DO MANDADO FALEI COM O GERENTE DO SUPERMERCADO QUE FUNCIONA NO LOCAL O SR GEOVANE O QUAL DISSE QUE O IMOVEL FOI LOCADO DIRETO DA IMOBILIARIA E PORTANTO ELE NAO SOUBE INFORMAR ONDE SE ENCONTRA O SR BRUNO.

GOIANIA , 15 DE outubro DE 2021 .



FLAVIA QUEIROZ FERREIRA

| | |
|--|----------------------|
| Sit.: <u>2</u> PARA USO EXCLUSIVO DA DDM | |
| Loc. Deposit.: RS <u>79,88</u> | Guia Complementar |
| Urbana I: _____ | Valor: RS _____ |
| Urbana II: <u>1</u> | N.: _____ |
| Urbana III: _____ | |
| Loc. Liberada: RS <u>79,88</u> | Gyn: <u>18/10/21</u> |
| | _____ Servidor |